



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 19, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições e com base no art. 68 da Lei n. 14.436/2022, e na Lei n. 14.535/2023, e considerando o contido no Processo SEI n. 00936/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Conselho Nacional de Justiça, constante do Anexo a esta Portaria.

§ 1º Os créditos adicionais que vierem a ser abertos terão seus valores incorporados ao referido Anexo, em proporção ao número de meses que faltar para o encerramento do corrente exercício financeiro.

§ 2º Havendo necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento desses limites, consoante disposto no art. 9º da Lei Complementar n. 101/2000 e no art. 69 da Lei n. 14.436/2022, o desembolso mensal será ajustado proporcionalmente à limitação ou restabelecimento promovido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

ANEXO DA PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 19, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cronograma Anual de Desembolso Mensal

R\$ 1

MESES	Pessoal e Encargos Sociais		Outros Custeios e Capital	
	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado
JANEIRO *	9.633.515	9.633.515	13.776.626	13.776.626
FEVEREIRO	8.300.000	17.933.515	12.950.000	26.726.626
MARÇO	8.300.000	26.233.515	12.950.000	39.676.626
ABRIL	8.300.000	34.533.515	12.950.000	52.626.626
MAIO	8.300.000	42.833.515	12.950.000	65.576.626
JUNHO	8.300.000	51.133.515	12.950.000	78.526.626
JULHO	8.300.000	59.433.515	12.950.000	91.476.626
AGOSTO	8.300.000	67.733.515	12.950.000	104.426.626
SETEMBRO	8.300.000	76.033.515	12.950.000	117.376.626
OUTUBRO	8.300.000	84.333.515	12.950.000	130.326.626
NOVEMBRO	8.300.000	92.633.515	12.950.000	143.276.626
DEZEMBRO	6.836.508	99.470.023	12.504.980	155.781.606

* Incluídos os valores já liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 06/02/2023, às 17:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **1486982** e o código CRC **BA73DE30**.

00936/2023

1486982v2